DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 29 de Março de 2022 - Edição nº 741

SUMÁRIO

- ERRATA - RETIFICA DECRETO 22 DE 2022.

- PORTARIA GP Nº 020/2022: "Concede Licença sem Remuneração ao servidor Aldinei Cândido de Almeida e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B28F7549EF-2C272B860A-FD644C034C-9C269D9403

ERRATA

RETIFICA DECRETO 22 DE 2022.

REFERÊNCIA: "Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Encruzilhada e dá outras providências".

ASSUNTO: ERRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Retifica a DATA do decreto 22 de 2022.

Onde se lê:

DECRETO nº 22/2022, de 15 de Março de 2022.

Lê –se:

DECRETO Nº 22/2022 de 06 de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, 29 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GP Nº 020 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença sem Remuneração ao servidor Aldinei Cândido de Almeida e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA** - BAHIA, no uso das atribuições contidas no inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica do Município c/c art. 99 do Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO requerimento formulado em 28/03/2022 pelo servidor Aldinei Cândido de Almeida, para concessão de licença não remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, pelo período de 1º de abril a 31 de dezembro deste ano, ao servidor Aldinei Cândido de Almeida, referente à jornada parcial de trabalho, 20 horas, com lotação vigente no 5º Ano da Escola Municipal José Caboclinho.

Parágrafo Único. As Secretarias de Administração e de Educação e Cultura do Município adotarão as providências necessárias à efetivação de registro funcional e cumprimento das formalidades necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada – Bahia, em 28 de março de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Clésio Santos Costa
Secretário Municipal de Educação e Cultura